



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PORTARIA N° 2687, de 14 Outubro de 2022.**

**“Concede férias regulamentares ao servidor  
Municipal que identifica.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Servidor Municipal, ocupante de Emprego Público e ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Pessoal contratado e do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal N°. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo, sendo 10 dias convertidos em abono pecuniário:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>	<b>PERIODO DAS FÉRIAS</b>	<b>DIAS</b>
ROGÉRIO PRIMAZ	04/01/2021 à 03/01/2022	16/11/2022 à 15/12/2022	30 DIAS

**Comunique-se**

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em, 14 de Outubro de 2022.**

**PAULO CESAR BERGMANN  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Coordenador Geral  
da Administração